

efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

3.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de manifestação de interesse.

3.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão excluídos do Programa.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 04 de janeiro de 2024.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR

Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 30/2023-GP/FUERN

Link: [ANEXO I - DO RESULTADO](#)

Link: [ANEXO II - DO RECURSO](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI N.º 002, de 04 de Janeiro de 2024

**Dispões sobre a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do DGE/CAPF/UERN, nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução n.º 60/2022-CD/FUERN.**

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO os autos do Processo Sei n.º 04410208.000011/2024-22;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 2/2024/

UERN - CAPF - DGE/UERN - CAPF (Id. 24142496), que solicita a emissão de nova portaria de nomeação dos membros que farão parte da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) e do fluxo processual dos requerimentos para progressão docente por nível dentro de uma classe, do curso de Geografia - CAPF/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do Departamento de Geografia, do CAPF/UERN, conforme indicado:

Andreza Tacyana Felix Carvalho - Presidente;

Josué Alencar Bezerra - Docente indicado pela Plenária do Departamento;

Eliane Maria de Oliveira - Secretário(a) do Departamento Acadêmico.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA-SEI N.º 617, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Pau dos Ferros/RN, 04 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Sidnéia Maia de Oliveira Rego

Diretora em Exercício do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria n.º 2424/2023-GP/FUERN

